

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 | Palmas/TO
(63)3232-8117 | www.uft.edu.br/propesq | dirpesq@uft.edu.br

EDITAL N° 54/2024 - DIRPESQ/PROPESQ/UFT

**CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE PROJETOS DE PESQUISA
PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O APOIO FINANCEIRO PARA
EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA -
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
- INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-reitora de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação - PROPESQ, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para a composição da lista de propostas que visem o apoio financeiro para expansão e desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa conforme o Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023** e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital visa à seleção de projetos de pesquisa para a composição da lista de propostas que visem o apoio financeiro para expansão e desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa conforme o Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023** e mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Podem se inscrever neste edital os proponentes que:

- Sejam servidores docentes efetivos da UFT e não estejam afastados por nenhuma natureza;
- Tenham o título de Doutor reconhecido pelo MEC;
- Estejam em pleno exercício de suas atividades na UFT;
- Serem pesquisadores vinculados aos laboratórios de pesquisa com as características descritas na chamada pública **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Cumprida às condições exigidas no Item 2.1, para estar apto à inscrição, o proponente, que será o Coordenador da proposta, deverá obrigatoriamente:

- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não estar com pedido de afastamento tramitando no período de vigência do edital;
- Não estar afastado para qualificação e/ou capacitação no período de vigência deste edital;
- Não estar cedido para outra instituição;
- Os integrantes da equipe podem participar de uma única proposta, sob pena de desclassificação do projeto.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O proponente deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/CvJZi1Xpo4ihSStZA>.

4.2 Deverão ser anexados no formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) O DETALHAMENTO DA PROPOSTA de acordo com o Anexo I deste Edital em consonância ao Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.
- b) *Currículo Lattes* do Coordenador da proposta. O Coordenador da proposta deverá anexar, **para fins de pontuação**, o *Currículo Lattes* atualizado, bem como a tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida. A veracidade dos dados apresentados no *Currículo Lattes* será verificada e o seu teor é de total responsabilidade do proponente. Em caso de documentos divergentes, a inscrição e projeto poderão ser desclassificados.
- c) Tabela de Pontuação preenchida (Anexo II) - **a nota do Currículo será padronizada em 10 pontos, a partir do currículo que obtiver a maior nota, tendo o peso de 40% da nota global**;
- d) O TERMO DE COMPROMISSO de acordo com o Anexo III deste Edital;
- e) Listagem com o nome, CPF e matrícula de todos os membros da equipe do subprojeto.

O Coordenador da proposta, assim como todos os membros da equipe somente poderão participar de uma única proposta (subprojeto). O proponente da proposta (subprojeto) é a figura do Coordenador da proposta.

É vedado o encaminhamento de mais de uma proposta (subprojeto) pelo Coordenador da proposta, sendo critério de eliminação, bem como o envio de duplicata de inscrições e/ou de duas ou mais propostas assinadas pelo mesmo coordenador.

4.3 DO SUBPROJETO

4.3.1 O Projeto (subprojeto) deverá estar de acordo com o Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023** que pode ser consultado e está disponível no sítio eletrônico da Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) (ver: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>), itens 4 (CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA).

4.3.2 Serão escolhidos as 02 melhores propostas (subprojetos) em virtude do explicitado no item 4.2 do Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

4.3.3 Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento (vide 2.1.1 do Edital Finep), sendo considerado, para fins deste edital, o nível 2 da área de conhecimento informada.

4.3.4 O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIFE é obrigatório para fins de participação neste Edital.

4.3.5 Cada Laboratório e seus equipamentos a serem recuperados / atualizados deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro atualizado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnipe.mcti.gov.br>).

4.3.6 O Coordenador do laboratório deverá basear-se para a elaboração do subprojeto nos itens 4.10.2 e 4.11 do Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023** disponível no sítio eletrônico da Finep (ver: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>) para o preenchimento do Anexo I deste Edital.

4.3.7 Os demais documentos exigidos para a submissão da proposta também deverão ser consultados e estão disponíveis no sítio eletrônico da Finep (ver: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>).

4.3.8 As despesas apoiáveis da proposta estão sumarizadas no item 6 (DESPESAS APOIÁVEIS) do Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

4.3.9 Os subprojetos serão avaliados com peso de 60% da nota global.

4.4 O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na Plataforma Finep de apresentação de propostas de acordo com o sumário no item 9.2

(Documentação da proposta) em consonância com o Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

4.6 É vedado o encaminhamento de mais de uma proposta (subprojeto).

4.7. É de inteira responsabilidade do Coordenador da proposta a verificação documental e elaboração do projeto e subprojeto de acordo com os documentos disponibilizados pelo Edital **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

4.7.1 Dessa maneira, os anexos listados no referido Edital Finep são:

Anexo I – Minuta de Convênio - Cláusulas Padrão

Anexo II – Orientações para Apresentação de Projeto Resumido para pequenas adaptações de instalações.

Anexo III - Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional

Anexo IV - Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte.

5. DO CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	16/02/2024
Período de Inscrição	16/02/2024 a 06/03/2024
Homologação das Inscrições	A partir de 07/03/2024
Interposição de Recursos sob a homologações	08/03/2024
Divulgação do Resultado preliminar e respostas aos recursos.	A partir de 11/03/2024
Interposição de Recursos sob o Resultado Preliminar	12/03/2024
Respostas aos recursos e Divulgação do Resultado Final	A partir de 13/03/2024

5.1 A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 24 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: dirpesq@uft.edu.br.

5.2 Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser encaminhados em até 24 horas a partir da publicação dos editais para o e-mail: dirpesq@uft.edu.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base na:

- Análise técnica, viabilidade e atendimento à demanda institucional;
- Produtividade do Coordenador do laboratório.

6.2 Esta avaliação será realizada por membros *ad hoc*.

6.3 Para a análise técnica e viabilidade, serão considerados os itens dispostos na seção 4 deste Edital.

6.4 A análise da produtividade considerará as produções referentes ao período de 2021 até a data de inscrição deste edital, informada no Anexo II e aferida por meio do Currículo Lattes.

6.5 No caso de o periódico apresentar conceito *Qualis/Capes* em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a área de maior *Qualis* junto à *Capes*.

6.6 Para efeito de desempate será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com *Qualis/Capes* A1 e A2.

6.7 Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato (proponente) que tiver a maior idade.

6.8 O *Qualis* utilizado para a avaliação será o *Qualis* 2017-2020 disponível para consulta na Plataforma Sucupira.

7. DA MODALIDADE DE APOIO

7.1 A proposta selecionada poderá ser contemplada com o recurso estabelecido no item 5 do Edital de **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE**

PESQUISA – PROINFRA 2023.

7.2 O gerenciamento do recurso ficará a cargo do Coordenador da proposta aprovada com apoio da PROPESQ/DIRPESQ E FAPTO.

7.3 Caso o coordenador do projeto não cumpra com a entrega no projeto ou atenda a todos os critérios descritos neste edital, o mesmo deverá realizar a devolução do recurso recebido conforme **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

8.1 O coordenador da proposta selecionada deverá obedecer aos compromissos e obrigações firmados por meio do Termo de Compromisso (Anexo III):

- a) Coordenar a execução do projeto;
- b) Gerenciar o recurso financeiro e prestar contas em até 60 dias após o final do projeto;
- c) Cumprir as metas propostas em seu projeto;
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados.
- e) Em caso de dois meses sem a entrega de resultados (relatórios) ou quatro meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ, o projeto será cancelado, implicando assim na devolução dos recursos recebidos.
- f) Nas publicações oriundas deste projeto, citar o apoio da Finep e PROPESQ/UFT.
- g) Em caso de propriedade intelectual gerada, o coordenador se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações do INOVATO/UFT (quando couber).
- h) Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento à Finep, PROPESQ e Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

9. DOS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

9.1 Coordenador do laboratório contemplado deverá aguardar a sinalização das datas estabelecidas pelo EDITAL **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.**

10. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

10.1 O acompanhamento das atividades se dará por meio de entregas de resultados SEMESTRAIS (relatórios), em datas previamente agendadas pela PROPESQ.

10.2 Em cada semestre serão atribuídos conceitos: satisfatório, insatisfatório ou não entregue.

10.3 Em caso de dois semestres sem entrega de resultados (relatórios) ou 02 semestres com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ, a PROPESQ poderá contatar a Finep e o projeto poderá ser cancelado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A apresentação da proposta é de ÚNICA E EXCLUSIVA responsabilidade do Coordenador do laboratório.

11.2 A Diretoria de Pesquisa/PROPESQ auxiliará APENAS nas orientações de submissão, não tendo a obrigação de fazê-la sem a presença e anuência do Coordenador da Proposta.

11.3 Será de obrigação da Diretoria de Pesquisa a juntada dos documentos institucionais exigidos no EDITAL **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.** e que devem ser solicitados pelo Coordenador da Proposta.

11.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

11.5 A efetivação do projeto está condicionada à disponibilidade financeira da Finep.

11.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Propesq/Dirpesq.

11.7 Mais informações podem ser obtidas na Direção de Pesquisa da Propesq (DIRPESQ/PROPESQ) e, conforme o horário de funcionamento do Setor: Propesq – Sala 15, 2 piso, Bloco IV – Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4037, e-mail: dirpesq@uft.edu.br.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. THIAGO NILTON ALVES PEREIRA
Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Documentos para avaliação do subprojeto:

Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o subprojeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>);

TÍTULO DO PROJETO

--

EQUIPE (titulação, categoria (docente, técnico ou aluno de graduação ou pós-graduação) e campus de lotação)

Coordenador para fins de pontuação

	Nome	Titulação	Categoria	Campus
Coordenador				

Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:

--

i. Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido - ver Anexo II - Orientações para Apresentação de Projeto Resumido de Obras (Para mais detalhes consultar o documento no Edital Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023).

Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;

Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;

Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III;

Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.

Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV

Obs: Deverá ser escrito em tamanho 12, fonte Times News Roman ou Arial, espaçamento de 1,5 entre linhas, folha A4.

A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta, do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome: _____

Atividade	Pontuação de referência	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação - Avaliação do CTC
Professor de programa de pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>)	6		
Orientação Concluída de Doutorado (por orientação)	4		
Orientação Concluída de Mestrado (por orientação)	2		
Orientação Concluída de PIBIC	1		
Artigos completos publicados em periódico QUALIS *			
A1	15		
A2	13		
A3	11		
A4	10		
B1	9		
B2	8		
B3	7		
B4	6		
C	5		
Livros Científicos*			
Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)	10		
Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)	7		
Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária)	5		
Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)	3		
Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)	2		

Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)	1		
Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)	5		
Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)	3		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Editora Universitária)	2		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Demais Editoras)	1		
Demais atividades*			
Participação em Comitê Científico (CEP/CEUA/CTC/Comitê Pibic)	1/por ano		
Editor de Periódico (pontuação dada por periódico)	2		
Participação em Conselho Editorial (pontuação dada por periódico)	1		
Revisor de periódicos (pontuação dada por periódico)	0,2		
TOTAL	-		

*Itens avaliados no período de 2021 até a data da inscrição.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador _____ do
Projeto: _____

CPF: _____ RG: _____
Matrícula: _____

Campus de lotação: _____ Curso: _____ Data de nascimento:
__/__/____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Tocantins:

- a) Coordenar a execução do projeto;
- b) Gerenciar o recurso financeiro e prestar contas em até 60 dias após o final do projeto;
- c) Cumprir as metas propostas em seu projeto;
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados.
- e) Em caso de dois meses sem a entrega de resultados (relatórios) ou quatro meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ, o projeto será cancelado, implicando assim na devolução dos recursos recebidos.
- f) Nas publicações oriundas deste projeto, citar o apoio da FINEP e PROPESQ/UFT.
- g) Em caso de propriedade intelectual gerada, o coordenador se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações do INOVATO/PROPESQ/UFT (quando couber).
- h) Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento à Finep, PROPESQ e Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

Palmas, __ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo

Lista de integrantes da Equipe

N	Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Categoria (docente, téc. Est.)	Campus de lotação ou estudo

Palmas, __ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nilton Alves Pereira, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Sanzio Pimenta, Pró-Reitor(a)**, em 16/02/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249564** e o código CRC **F6140A22**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.001083/2024-05

SEI nº 0249564

Criado por [vaniapneves](#), versão 9 por [vaniapneves](#) em 16/02/2024 09:47:38.